



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

Estado do Espírito Santo

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959.

MENSAGEM DE LEI Nº 004/2013

Excelentíssimo Senhor Presidente

Nobres Vereadores

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ 01.037.494/0001-82
Recebido em:
18/02/2013
[Assinatura]

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei "Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Município de Apiacá".

O Projeto de Lei em pauta, objetiva atender ao contrato de rateio celebrado entre o município de Apiacá e o Consórcio Público da Região Polo Sul – CIM POLO SUL do Estado do Espírito Santo, em concordância com o ofício nº 48/2012 – CIM POLO SUL, e portaria 72/2012 do Tesouro Nacional, oferecendo maior transparência às aplicações dos recursos destinados ao Consórcio Público da Região Sudoeste do Espírito Santo, prestados no município de Apiacá-ES

Os recursos que serão utilizados para cobertura das despesas do crédito especial em questão, advirão da anulação parcial de dotação consignada na Lei Orçamentária Anual do município de Apiacá, a ser custeada com recursos do Fundo Municipal de Saúde de Apiacá-ES.

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável, em virtude de ser um projeto de relevante interesse público e de fundamental importância para a manutenção dos serviços públicos de saúde ofertados pelo município.

Assim sendo, venho à presença de Vossas Excelências para requerer o acolhimento do presente Projeto de Lei, requerendo desde já que a tramitação seja em regime de urgência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

Estado do Espírito Santo

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959.

Aproveito da oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Apiacá-ES, 15 de fevereiro de 2013.

EDISON FRANCISCO DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ**Estado do Espírito Santo
Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959.Encaminhado a Comissão de JustiçaEm 20 de fevereiro de 20 13

PRESIDENTE

APROVADOEm 20 de fevereiro de 20 13

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N.º 004/2013**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE APIACÁ.**

O Prefeito Municipal de Apiacá, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal de Apiacá, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos arts. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, a abrir crédito adicional especial ao orçamento do Município de Apiacá, para o exercício de 2013, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), através das seguintes dotações:

070	Secretaria Municipal de Saúde	
070003	Atenção a Média e Alta Complexidade – MAC	
070003.10	Saúde	
070003.10302	Assistência Hospitalar de Média e Alta Complexidade	
070003.103020011	Bloco de Financiamento de Média e Alta Complexidade	
070003.1030200112.079	Consórcio Intermunicipal, Polo de Cachoeiro	
070003.1030200112.079 31717000	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	17.300,55
Fonte de Recurso = 1201		
070003.1030200112.079 33717000	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	90.881,27
Fonte de Recurso = 1201		
070003.1030200112.079 33717000	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	60.000,00
Fonte de Recurso = 1203		
070003.1030200112.079 44717000	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	1.818,18
Fonte de Recurso = 1201		

Art. 2º. Art. 2º. Serão utilizados como fonte de recurso para fazer face a abertura dos créditos adicionais especiais de que trata o art. 1º desta Lei, a anulação da seguinte dotação orçamentária.

070	Secretaria Municipal de Saúde	
070003	Atenção a Média e Alta Complexidade – MAC	
070003.10	Saúde	
070003.10302	Assistência Hospitalar de Média e Alta Complexidade	
070003.103020011	Bloco de Financiamento de Média e Alta Complexidade	
070003.1030200112.079	Consórcio Intermunicipal, Polo de Cachoeiro	
070003.1030200112.079 44717000	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	170.000,00

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Apiacá, Estado do Espírito Santo, autorizado a repassar os recursos financeiros estabelecidos no art. 1º desta lei a título de rateio ao Consórcio Público da Região Polo Sul – CIM POLO SUL, inscrito no CNPJ nº 02.722.566/0001-52.

Parágrafo único. Os recursos que serão utilizados para cobertura das despesas a título de rateio de que trata o art. 1º desta lei, advirão da anulação parcial de dotação consignada na Lei Orçamentária Anual do município de Apiacá, a ser custeada com recursos do Fundo Municipal de Saúde de Apiacá-ES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

Estado do Espírito Santo

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959.

Art. 4º. O Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei será aberto por Decreto Municipal.

Art. 5º. Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro a que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº: 101/2000, por se tratar de despesa custeada com recursos previstos no orçamento municipal.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Apiacá - ES, 15 de fevereiro de 2013.

EDISON FRANCISCO DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício